



BOA VISTA

Quinta-feira
04 de Janeiro
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 002/E, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 163/E, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE FIXA A TARIFA A SER COBRADA PELO SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS PRESTADO POR TÁXI CONVENCIONAL NA CIDADE DE BOA VISTA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, alínea "i", do art.75, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.492, de 17 de janeiro de 2013, publicada no DOM nº 3372, de 18 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o pedido verbal formalizado pelo Presidente do SINTACAVER, Sr. Marino Jorge Costa nas reuniões do Conselho Municipal de Transporte Coletivo Urbano do Município de Boa Vista – CMTC, realizada no dia 21/12/17 e do Conselho Municipal das Cidades – COMCID-BV, realizada no dia 28/12/17, para que fosse mantida a atual tarifa cobrada pelo serviço de transporte alternativo de passageiros prestado por Táxi Convencional, com autorização para conceder desconto;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Transporte Coletivo Urbanos do Município de Boa Vista - CMTC, criado pela Lei Municipal nº242, de 30 de agosto de 1991, em reunião realizada no dia 21/12/17, opinou acerca da matéria, sugerindo a manutenção da tarifa do serviço de transporte alternativo de passageiros prestado por Táxi Convencional, podendo ainda os prestadores de serviços (Táxi Convencional) conceder desconto nas atuais tarifas, conforme ficou registrado em Ata e Parecer assinado pelos Conselheiros presentes; e

CONSIDERANDO ainda que o Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista – COMCID-BV, instituído pela Lei nº 923/2006, publicado no DOM nº 1858, de 30 de outubro de 2006, em sua 4ª Reunião Extraordinária realizada dia 28/12/2017, deliberou acerca da matéria, acatando Parecer do Relator Conselheiro – Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, designado pela Resolução nº 024/2017 – COMCID-BV, que concorda com a manutenção das atuais tarifas de serviço de transportes alternativo de passageiros prestado por Táxi Convencional no Município de Boa Vista, podendo ainda os prestadores de serviços (Táxi Convencional) conceder descontos nas atuais tarifas;

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto nº 163/E, de 28 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam fixados os valores máximos das tarifas para o serviço de transporte alternativo de Táxi Convencional do Município de Boa Vista conforme abaixo:

I – Bandeira inicial

R\$ 4,00 (quatro reais);

II - Bandeira I – quilômetro rodado
III- Bandeira II – quilômetro rodado
IV- Hora parada

R\$ 4,00 (quatro reais);
R\$ 5,00 (cinco reais);
R\$ 40,00 (quarenta reais);

Art. 2º. O Art. 2º do Decreto nº 163/E, de 28 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica estabelecida 04 (quatro) zonas de tarifação fixa máxima para o serviço de transporte alternativo prestado por Táxi Convencional para o Aeroporto Internacional de Boa Vista – Atlas Brasil Cantanhede e do Internacional de Boa Vista – Atlas Brasil Cantanhede, conforme a tabela abaixo:

ZONA I	BAIRROS	VALOR
	Aparecida, Aeroporto, Bairro dos Estados, Burititis, Caçari, Calunga, Canarinho, Centro, Jardim Floresta I, Liberdade, Mecejana, Paraviana, Parque Anauá, Pricumã, São Francisco, São Pedro, São Vicente, River Park, 13 de Setembro e 31 de Março.	R\$ 40,00
ZONA II	BAIRROS	VALOR
	Asa Branca, Caimbé, Caranã, Cauamé, Centenário, Cinturão Verde, Jardim Caranã, Jardim Floresta II, Jôquei Clube, Marechal Rondon, Nova Canaã, Parque Caçari, Piscicultura, Santa Tereza, Tancredo Neves e União.	R\$ 45,00
ZONA III	BAIRROS	VALOR
	Alvorada, Gov. Aquilino Mota Duarte (Distrito Industrial, Jardim das Copafbas), Bela Vista, Cambará, Cidade Satélite, Equatorial (Conjunto Cruviana), Jardim Primavera, Jardim Tropical, Nova Cidade, Operário, Pintolândia, Prof.ª Araceli Soutor Maior, Raiar do Sol, Santa Luzia, São Bento, Senador Hélio Campos, Silvio Botelho, Silvio Leite, Vila Olímpica e Said Salomão.	R\$ 50,00
ZONA IV	BAIRROS	VALOR
	Airton Rocha (Conjunto Pérola do Rio Branco) e Laura Moreira (Conjunto Cidadão e Conjunto Manaíra).	R\$ 60,00

Art. 3º. Os prestadores de serviço alternativo de passageiros (Táxi Convencional) poderão promover política de desconto no valor da tarifa prevista nos artigos 1º e 2º deste Decreto, devendo para isso, através do SINTACAVER, informar a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista e fazer ampla divulgação aos usuários dos serviços através dos diversos meios de comunicação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, 03 de janeiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0003/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Maria Socorro de Souza Menezes, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-1, de Superintendente, cumulativamente com o cargo de Diretor do Departamento Administrativo, Símbolo AP-4, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 04.01.18 a 06.02.18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 03 de janeiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0004/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Aldeir Braga da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Patrimônio e Imóveis, cumulativa-

mente com o cargo de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 02.01.18 a 31.01.18.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 03 de janeiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0005/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Luciano de Sena Vieira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 03 de janeiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Cremildes Duarte Ramos - Interina

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araujo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculanio - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Pregão Eletrônico nº 004/2018
Processo nº 0396/2017 – SEMGES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento para fornecimento de combustíveis, em uma rede de postos credenciados, certificados pela ANP, na cidade de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 04/01/2018 às 10h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 16/01/2018 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 16/01/2018 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2018 – Registro de Preços
Processo nº 250/2017 – SMEC

Objeto: Eventual Contratação de Empresa especializada em Serviço de lavagens simples, geral e a seco com conserto de pneus para atender a frota dos veículos que estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Rede Municipal de Ensino.

Entrega das Propostas: a partir de 04/01/2018 às 10h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 16/01/2018 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 16/01/2018 às 11h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Darc Rabelo
Pregoeira – Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2018
Processo nº 2537/2017 – SMSA

Objeto: Aquisição de kit completo para garantir o desenvolvimento das atividades de campo dos agentes combate as endemias.

Entrega das Propostas: a partir de 04/01/2018 às 10h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 16/01/2018 às 11h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados,

nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana D'arc Rabelo
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 118/2017
Processo nº 0406/2017 – SMAAI

Homologo o Pregão Presencial nº 118/17, referente ao Processo nº 0406/2017, tendo como objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais para o kit de irrigação visando as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, cuja adjudicação do Lote I foi a favor da empresa I. DA SILVA BRANDÃO – ME, CNPJ nº 05.665.702/0001-08, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Marlon Cristiano Buss
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas – SMAAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 112/2017
Processo nº 0393/2017 – SMAAI

Homologo o Pregão Presencial nº 112/17, referente ao Processo nº 0393/2017, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Negócios Agropecuários com ênfase em sustentabilidade no Município de Boa Vista / Roraima, para atender ao PMDA, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAI, cuja adjudicação do Lote I foi a favor da empresa ZELOS CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ nº 22.487.055/00011-00 pelo valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

Marlon Cristiano Buss
Secretário Municipal de Agricultura
e Assuntos Indígenas – SMAAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 153/2017
Processo nº 0396/2017 – SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 112/E – 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 4470, de 22/08/2017, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, o Pregão Eletrônico nº 153/2017, Processo nº 396/2017 – SEMGES, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento para fornecimento de combustíveis, em uma rede de postos credenciados, certificados pela ANP, na cidade de Boa Vista, a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico n° 149/2017 – Registro de Preços
Processo n° 250/2017 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 112/E – 2017, publicado no Diário Oficial do Município n° 4470, de 22/08/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico n° 149/2017, Processo n° 250/2017 – SMEC, destinado ao Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada em Serviço de lavagens simples, geral e a seco com conserto de pneus para atender a frota dos veículos que estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Rede Municipal de Ensino., a licitação foi declarada FRACASSADA, por ter sido inabilitada a única empresa participante do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Joana Darc Rabelo
Pregoeira – Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROCESSO n° 374/2017-SMO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 031/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S)
ESPECIALIZADA(S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,
PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO E COMPLE-
MENTAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS NOS PA'S NOVA AMA-
ZÔNIA E NOVA AMAZÔNIA I, LOCALIZADOS EM BOA VISTA
– RR, DIVIDIDOS EM 2(DOIS) LOTES.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência epigrafada, decidiu HABILITAR para o LOTE I as empresas: RPR ENGENHARIA LTDA – EPP, COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS, ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA, JM CONSTRUTORA EIRELI, IMBEG – IMBÉ ENGENHARIA LTDA e VS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e INABILITAR para o LOTE I as empresas LB CONSTRUÇÕES LTDA, LOPES E LOPES CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA ARAUJO EIRELI. E HABILITAR para o LOTE II as empresas: RPR ENGENHARIA LTDA – EPP, COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS, ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA, JM CONSTRUTORA EIRELI e IMBEG – IMBÉ ENGENHARIA LTDA, e INABILITAR para o LOTE II as empresas VS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LB CONSTRUÇÕES LTDA, LOPES E LOPES CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA ARAUJO EIRELI, por atenderem as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA N° 003/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 16/É, publicado no DOM n° 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1° e 2°, inciso I, da Lei Complementar n° 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora Valéria Jeane Gomes dos Reis, Professor Educação Básica Especialista III-05, Matrícula 26486, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo n° 2284/2017/SMEC.

Art. 2° A licença de que trata o art. 1°, é com remuneração integral, e terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 21.09.17 a 04.11.17.

Art. 3° Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2018.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA N° 004/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 16/É, publicado no DOM n° 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1° e 2°, inciso I, da Lei Complementar n° 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora Lindivalda Sales de Souza Feitosa, Professor Educação Básica Mestrado IV-12, Matrícula 02057, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo n° 2557/2017/SMEC.

Art. 2° A licença de que trata o art. 1°, é com remuneração integral, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 17.11.17 a 15.01.18.

Art. 3° Esta Portaria tem efeito retroativo a 17 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2018.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA N° 005/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 16/É, publicado no DOM n° 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar n°. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor Francisco Santos Barbosa de Castro, Auxiliar C-03, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 26554, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1° (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 16.05.06 a 15.01.14, a ser usufruída em 03 (três) etapas, sendo a primeira no período de 03.12.17 a 02.01.18, a segunda no período de 01.07.18 a 30.07.18 e a terceira no período de 01.09.18 a 30.09.18, conforme o Processo n° 2391/2017/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2018.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 006/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 16/É, publicado no DOM n° 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar n° 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Meyre Jane de Melo Moraes, Professor Educação Básica Superior II-03, Matrícula 28384, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Processo n° 2467/2017/SMEC.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, no período de 23.10.17 a 21.11.17.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2018.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 003/2018-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Rosângela de Melo Garcia, Assistente Técnico/SMAG - Presidente;

Ronilson Moura Cavalcante, Analista/SMAG - Membro;

Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Procurador Municipal/PGM - Membro;

Maura Oliveira de Souza, Superintendente/SMEC - Membro;

Jozyanne Crystinne de Souza Marinho, Professora/SMEC - Membro;

Brenno Luiz de Mello Carvalho, Diretor Executivo do FMAS/SEMGES - Membro;

Célia Mota de Carvalho, Gerente do FMAS/SEMGES - Membro;

Luciene da Silva Oliveira, Assessor 2/SMSA - Membro;

Mareny Damasceno de Sousa, Diretor Geral do HCSA/SMSA - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 03 de janeiro de 2018.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 716/2017 - SMSA/PMBV

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. n° 4315 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 1º - Tornar público o Calendário de Atendimento do Recadastramento anual de servidores Estatutários, Comissionados, Empregados Públicos, Celetistas, Seletivados, Temporários, nascidos no mês de Janeiro desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme (anexo I).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de dezembro de 2017.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

DATA DE ATENDIMENTO	HORÁRIOS DE ATENDIMENTO	SOMENTE SERVIDORES NASCIDOS NO MÊS DE JANEIRO (INICIAIS)
2/1	8h às 14h	A e B
3/1	8h às 14h	C
4/1	8h às 14h	D
5/1	8h às 14h	E
8/1	8h às 14h	F
9/1	8h às 14h	G e H
10/1	8h às 14h	I
11 e 12/1	8h às 14h	J
15/1	8h às 14h	K
16 e 17/1	8h às 14h	L
18 e 19/1	8h às 14h	M
22/1	8h às 14h	N, O, P, Q
23 e 24/1	8h às 14h	R
25 e 26/1	8h às 14h	S e T
29	8h às 14h	U, V, W, X, Y e Z

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 732/17/GAB/RH/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º - Interromper os últimos 16 (dezesesseis) dias do período de fruição de férias da servidora abaixo relacionada, referente ao exercício de 2016/2017, marcadas para 04/12/17 a 02/01/17, através da Portaria nº 687/16/GAB/RH/SEMGE, publicada no Diário Municipal do Município nº 4535, de 05 de DEZEMBRO de 2017. As férias serão interrompidas a partir do dia 18/12/17 a 02/01/18. Segue abaixo o período que posteriormente serão usufruídos pela servidora:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO A SER GOZADO
45681	Ana Patrícia Gomes Aflitos	16/07/18 a 31/07/18

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 18 de dezembro, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social,
26 de dezembro de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 742/2018/GAB/RH/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Amarildo Ribeiro de Lima, matrícula nº 844957, para responder pela Gerência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/SPSE da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, em decorrência de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
02 de janeiro de 2018.

Célia Mota de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão Social-Respondendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 743/18/GAB/RH/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora Cleniana Lorena Xavier de Oliveira, matrícula nº 847.219, para responder pela Superintendência de Proteção Social Especial - SPSE, desta Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 02/01/18 a 14/01/18, em face das férias do Superintenden-

te.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
02 de janeiro de 2018.

Célia Mota de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão Social-Respondendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

ANEXO DO OFÍCIO No. 40760/2018/GAB/RH/SEMGE

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017/SEMGE, torna pública a divulgação das solicitações de desligamento dos candidatos abaixo relacionados, bem como, convoca os remanescentes do Cadastro de Reserva, visando suprir a vaga ofertada no Instrumento Convocatório.

CANDIDATOS DESLIGADOS A PEDIDO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Leonardo Oliveira Mendes	134.303.226-18	Assistente	Socioeducador	CREAS/Medida Socioeducativa
02.	Felipe Rafael do Nascimento	517.651.952-68	Assistente	Socioeducador	CREAS/Medida Socioeducativa
03.	José Aldeir Dantas de Souza Junior	004.515.792-83	Assistente	Assistente de Ofício	SPSB/SPSE/SUAS
04.	Izaías Assis do Nascimento	476.360.762-68	Assistente	Entrevistador Social	SPSB/SPSE/SUAS

Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2018.

Célia Mota de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão Social-Respondendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

Os candidatos convocados por este instrumento dispõem de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGE, situada à Rua José Coelho, nº 96, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do candidato:

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Cópia no cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência;
- Registro do Conselho de Classe;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar.

CANDIDATOS CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Vanda Lúcia dos Santos Reis Meneses	772.397.502-30	Assistente	Socioeducador	CREAS/Medida Socioeducativa
02.	Poliana Sampaio Cunha Barroso	016.816.282-28	Assistente	Socioeducador	CREAS/Medida Socioeducativa
03.	Helen Joysa Ferreira Pinheiro	002.237.922-33	Assistente	Assistente de Ofício	SPSB/SPSE/SUAS
04.	Fernanda Gomes de Sousa	009.027.072	Assistente	Entrevistador Social	SPSB/SPSE/SUAS

Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2018.

Célia Mota de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PROCESSO SELETIVO N° 001/2016/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo, atendendo ao item 7.4 e 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2016/SEMGES, torna pública a convocação dos Candidatos do Cadastro de Reserva, conforme abaixo, visando suprir a vaga remanescente ofertada no Instrumento Convocatório, em razão do não comparecimento dos candidatos Raqueane Ferreira Costa - CPF n° 792.811.762-20 (Cargo: Auxiliar/Auxiliar Administrativo) e Eduardo George Dias de Souza Cruz - CPF n° 225.515.902-30 (Cargo: Auxiliar/Motorista).

Os candidatos convocados por este instrumento dispõem de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Rua José Coelho, n° 96, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do candidato:

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Cópia no cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência;
- Registro do Conselho de Classe;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar.

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Jaqueline Mesquita Santos	719.419.912-20	Auxiliar	Auxiliar Administrativo	Projeto Crescer
02.	Laurivando Bastos Barros	963.942.502-87	Auxiliar	Motorista	Projeto Crescer

Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2018.

Célia Mota de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PROCESSO SELETIVO N° 001/2016/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo, atendendo ao item 7.4, do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2016/SEMGES, torna pública a convocação do Candidato do Cadastro de Reserva, conforme abaixo, visando suprir a vaga remanescente ofertada no Instrumento Convocatório, em razão do desligamento, a pedido, da candidata Cassandra Martins Gomes, CPF n° 600.788.392-20.

O candidato convocado por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Rua José Coelho, n° 96, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do candidato:

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;

- Cópia no cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência;
- Registro do Conselho de Classe;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar.

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Nadia Patricia de Matos Mendes	601.706.622-68	Analista	Assistente Social	Projeto Crescer

Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2018.

Célia Mota de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, nos termos do art. 122 c/c parágrafo único do Decreto n° 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem **ALEGAÇÕES FINAIS** no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, o processo será incluso em pauta de julgamento.

Qtd	Processo	Autuado	Auto de Infração
1	1.681/17	D. SANTOS - ME	007840 AA
2	1.802/17	RAYAN VYCTOR ALVES PINHO	002625 AA.
3	1.675/17	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	007845 AA
4	1.961/17	I. B. DE OLIVEIRA - ME	002970 AA
5	1.829/17	DROGARIA PAGUE POUCO LTDA - ME	002589 AA
6	1.570/17	EDILSON VICENTE DE LIMA	007828 AA
7	1.843/17	FRANCISCO M. DOS SANTOS - ME	002633 AA
8	1.688/17	WAGNER DA CONCEIÇÃO SILVA	007837 AA
9	1.827/17	M. D. R. DOMICIANO FILHO - ME	002591 AA
10	1.684/17	MAGNO SANTANA AZEVEDO	007835 AA
11	1.798/17	PERIN VEÍCULOS LTDA	002958 AA
12	1.986/17	MARIA L. SILVA RIBEIRO - ME	009354 AA
13	1.472/17	ANA PAULA ALBUQUERQUE ALVES	002661 AA
14	1.840/17	JOSÉ DE ARIMATEIA ROMÃO DA SILVA	002626 AA
15	1.686/17	A. X. DE ARAGÃO - ME	007834 AA
16	1.622/17	WALLACY FREDERICO DE MEDEIROS	007829 AA
17	1.828/17	MARMORARIA COELHO LTDA - ME	002590 AA
18	1.789/17	FRANCISCO E. DE SOUZA - ME	002960 AA
19	1.792/17	ARAÚJO & SARAIVA LTDA	002957 AA
20	1.800/17	PORTELA E DUO LTDA - ME	007848 AA
21	1.842/17	FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA	002630 AA
22	1.982/17	DROGANOSSA LTDA - EPP	002963 AA
23	1.835/17	CARLOS PEREIRA DE MELO NETO	002594 AA
24	1.826/17	RAFAEL DE SOUSA RIBEIRO	009622 AA
25	1.796/17	GIULIANO DE ALMEIDA BARBOSA	007849 AA
26	1.621/17	FERNANDO MARINHO DA SILVA	007830 AA
27	1.958/17	AGNALDO RIBEIRO FERREIRA	007839 AA
28	1.987/17	JACKSON DA SILVA BRAGA	009355 AA
29	1.476/17	CRISLENE MACEDO FERREIRA	009419 AA
30	1.794/17	CLAUDIO TORQUATO DA SILVA - ME	002952 AA
31	1.797/17	DISTRIPET COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA - ME	002959 AA
32	1.988/17	ALVARO CRYCIUMAR MARTINS SAMPAIO	002640 AA
33	1.567/17	ELIZEU DA COSTA OLIVEIRA	007825 AA
34	1.795/17	BONIARES E DIAS LTDA - EPP	002961 AA
35	1.992/17	JEFFERSON MARCELO ALVES DE SOUZA	002635 AI
36	1.979/17	D. B. SILVA - ME	002962 AA
37	1.980/17	MULTIAGRO AGRONEGÓCIOS & COM. SERVIÇO LTDA ME	002953 AA
38	1.978/17	S. DE AGUIAR - ME	002903 AA
39	1.836/17	FRED PHILIPP JOST	002593 AA
40	1.414/17	JOSÉ WEBSTER DE SOUZA RABELO	002606 AA

Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2018

Jorge da Silva Fraxe
Autoridade de Julgadora
OAB/RR 078

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2018-SEMUC

O Secretário de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o período de férias de ALINE PADILHA DE ALMEIDA, matrícula nº 45033, Secretária de Comunicação – Adjunta, referente ao exercício de 2017/2018, programadas para o período de 02.01.2018 a 31.01.2018 para serem usufruídas no período de 22.01.2018 a 21.02.2018, devido à necessidade dos serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 02 de janeiro de 2018.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Weber Negreiros Júnior
Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 238/2017-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 198/2017-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4527 de 23 de novembro de 2017, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 052/2017/Corregedoria/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2017.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança Interino - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 239/2017-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 a servidora ANA CLAUDE DOS SANTOS SOUZA, Agente de Trânsito, matrícula nº 27.010, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2017/Corregedoria/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 138/2017-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 4460 de 08 de agosto de 2017, c/c Portaria nº 148/2017-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 4481 de 06 de setembro de 2017, c/c Portaria nº 180/2017-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 4514 de 31 de outubro de 2017, c/c Portaria 179/2017-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M. nº 4514 de 31 de outubro de 2017, e adotar as demais providências que se tornar necessárias em favor do servidor D.A.R., Agente de Trânsito, matrícula nº 26.221, considerando que regularmente citado deixou de apresentar defesa escrita nos termos da Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2017

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança Interino - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 001/2018-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 055/2017/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, CAIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE GOMES, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 28.003, designado por meio da Portaria nº 232/2017-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4543 de 18 de dezembro de 2017, pelo servidor NELSON LOUREIRO DA CRUZ JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula nº 28.725, designado por meio da Portaria nº 083/2017 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4384 de 12 de abril de 2017..

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2018.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança Interino - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 002/2018-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 048/2017/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, CAIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE GOMES, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 28.003, designado por meio da Portaria nº 161/2017-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4488 de 19 de setembro de 2017, pelo servidor NELSON LOUREIRO DA CRUZ JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula nº 28.725, designado por meio da Portaria nº 083/2017 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4384 de 12 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2018.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança Interino - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 003/2018-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 049/2017/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, CAIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE GOMES, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 28.003, designado por meio da Portaria nº 195/2017-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4527 de 23 de novembro de 2017, na função de presidente, pela servidora CICERA MANGABEIRA DOS SANTOS MENDONÇA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª classe, matrícula nº 28.006, designada por meio da Portaria nº 167/2017 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4487 de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 18 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2018.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança Interino - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 004/2017-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 o servidor WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14.597, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2017/Corregedoria/SMST Vol. 1, instaurado por meio da Portaria nº 139/2017-CORREGEDORIA/SMST, publicado no D.O.M nº 4460 de 08 de agosto de 2017, c/c Portaria nº 181/2017-CORREGEDORIA/SMST, publicado no D.O.M nº 4514 de 31 de outubro de 2017, c/c Portaria nº 192/2017-CORREGEDORIA/SMST, publicado no D.O.M nº 4515 de 01 de novembro de 2017, e adotar as demais providências que se tornar necessárias em favor do servidor J.R.S.M.S., Guarda Civil municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 25.801, considerando que regularmente citado deixou de apresentar defesa escrita nos termos da Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2018.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança Interino - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito; Considerando os trabalhos desenvolvidos através da Comissão nomeada por força da Portaria nº 237/2017-SMST, publicada no DOM nº 4537, de 07 de dezembro de 2017. Considerando que não houve recurso referente ao resultado preliminar para contratação de Instrutores para o Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, resolve; tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Instrutores para o Curso de Formação Profissional da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, conforme edital nº 001/2017 SMST/PMBV.

**DISCIPLINA: ÉTICA, DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA- 16 H/A**

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	6,0	1º

DISCIPLINA: DIFERENTES CONCEPÇÕES DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DAS FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA URBANA NUMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA- 16 H/A

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	CARLA APARECIDA DOMINGUES ROCHA	1,0	1º

DISCIPLINA: SEGURANÇA PATRIMONIAL, PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO - 12 H/A

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	MOACIVAL DANIEL MANGABEIRA	3,0	1º

DISCIPLINA: NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS- 32 H/A

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	RAYSSA DIAS MELO	4,0	1º
02	JOCERLEY BAZILO DE SOUZA	2,0	2º

10

DISCIPLINA: A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA- 14 H/A

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	DANIEL OLIVEIRA DE ARAUJO	3,0	1º

DISCIPLINA: VIOLENCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA- 20 H/A

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	CARLA APARECIDA DOMINGUES ROCHA	1,0	1º

DISCIPLINA: MOVIMENTOS SOCIAIS- 18 H/A

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	CARLA APARECIDA DOMINGUES ROCHA	3,0	1º

DISCIPLINA: ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS EM CARATER PREVENTIVO- 30 H/A

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	MOACIVAL DANIEL MANGABEIRA	3,0	1º

DISCIPLINA: ORDENAMENTO DE TRÂNSITO- 32 H/A

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	VILMAR FLORENCIO BARBOSA	2,0	1º
02	EDVAN MATIAS FRANÇA	0	2º

DISCIPLINA: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL- 12 H/A

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	KARINA LOPES TAVARES	3,0	1º

DISCIPLINA: USO LEGAL, E PROGRESSIVO DA FORÇA - 08 H/A

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	DIONNATAN DOS SANTOS COSTA	4,0	1º

DISCIPLINA: DEFESA PESSOAL - 60 H/A

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	DIONNATAN DOS SANTOS COSTA	4,0	1º

DISCIPLINA: CONDICIONAMENTO FÍSICO- 60 H/A

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	4,0	1º

DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TÉCNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA- 24 H/A

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	ROBERTO TAVARES DE JESUS OLIVEIRA	5,0	1º

DISCIPLINA: FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL- 16 H/A

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	HELLEN KASTHER MARTINS DA SILVA	3,0	1º

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO- 30 H/A

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	4,0	1º

DISCIPLINA: TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DAS GUARDAS MUNICIPAIS- 40 H/A

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	HUMBERTO PEIXOTO DE MORAES JUNIOR	4,0	1º

DISCIPLINA: ESPAÇO PÚBLICO GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE- 30 H/A

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	KARINA LOPES TAVARES	3,0	1º

DISCIPLINA: EMPREGO DE EQUIPAMENTOS MENOS LETAL- 32 H/A

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	HUMBERTO PEIXOTO DE MORAES JUNIOR	4,0	1º

01 HUMBERTO PEIXOTO DE MORAES JUNIOR 4,0 1º

DISCIPLINA: RELAÇÕES JURÍDICAS DO TRABALHO- 24 H/A

Ord.	Nome do Candidato	Nota	Classificação
01	HELLEN KASTHER MARTINS DA SILVA	3,0	1º

Boa Vista-RR, 3 de janeiro de 2018.

Murilo Ferreira dos Santos
PresidenteLuís Guilherme Pereira da Silva
MembroAna Marta Gomes Mendes
MembroLuis Carlos Hattori Figueira
Membro**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 001/18

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, Juliana Christina Girão Rebouças, do cargo em Comissão de Assessora Especial – GNE - 1006, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de janeiro de 2018.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHURPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 002/18

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART.1º - Cessar o efeito da PORTARIA/PRESI/N.º 167/17, publicada no Diário Oficial do Município – DOM n.º 4460 de 08 de agosto de 2017, páginas 11.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 02 de janeiro de 2018.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro
de Preços - SRP N° 001/2018
Processo n° 0225/2017 - FETEC

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO, INCLUINDO PORTAS E TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO E ESPORTE E CULTURA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/01/2018, às 08h00min (horário local).

ABERTURA DO CERTAME: 17/01/2018, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 05 de janeiro do corrente ano, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação / CPL, Avenida dos Imigrantes, n. 1612, Terminal João Firmino Neto, Buritis, 1° andar, sala 42, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 03 de janeiro de 2018.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PORTARIA/ CMS /BV N ° 005/2017

Nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista para o biênio 2018/2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, de acordo com a Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei n.º 237, de 04 de abril de 1992, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 04 de novembro de 2003, decreto n.º 1166/P, de 10 de agosto de 2006 e em conformidade com o Regimento Interno;

RESOLVE:

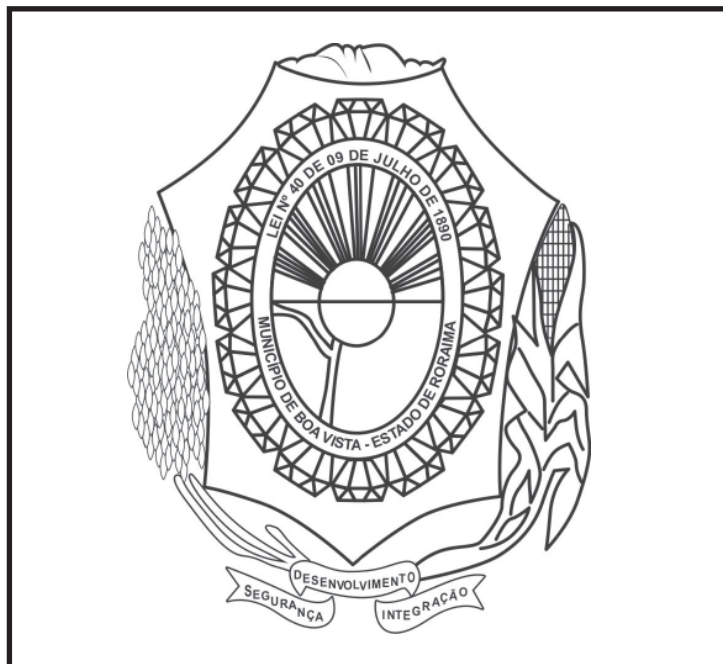
Art. 1º. Nomear os membros que irão compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista para o biênio 2018/2019.

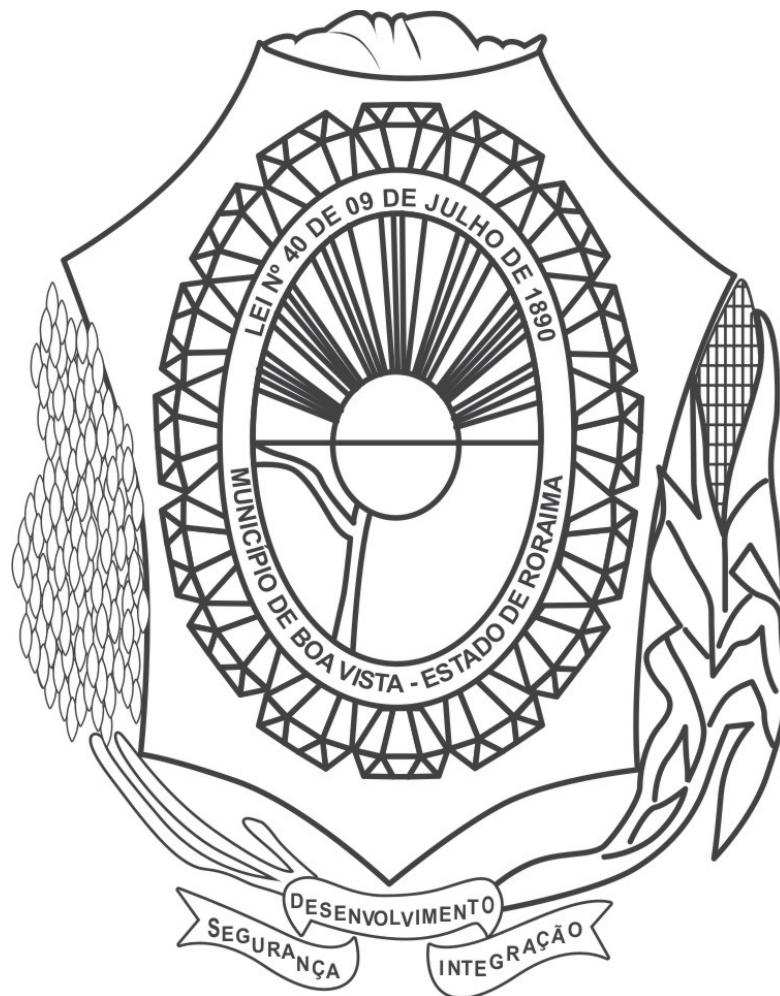
- a) Presidente: Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
b) Vice - Presidente: Roberto Rodrigues Moraes
c) Assessora de Comunicação: Ester Pereira Rodrigues
d) Assessor Financeiro: Nelson Gomes

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, em 11 de dezembro de 2017.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/ BV





Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.